



Professora Yasmin Navega

# Direito Civil



# História da Responsabilidade Civil

## 1- Fase pré-romana

- Sociedade primitiva: Não existia regra; violência coletiva; repúdio ao dano injusto
- Ainda não se falava em culpa;
- Dano: Reação imediata, instintiva;
- Vingança privada: Lei da Talião;
- Corpo humano: Mecanismo reparador; não havia preocupação com a dignidade;
- Composição: Compensação econômica;
- Estágio mais avançado: Composição passa a ser obrigatória e tarifada;
- Lei das XII Tábuas; Código de Manu e Código de Ur-Nammu.

## 2- Fase Romana

- Distinção entre pena e reparação: vingança privada se afasta;
- Distinção entre delito público e delito privado;
- Função punitiva: Estado;
- Surge a ação de indenização;
- Lex Aquilia: Princípio geral regulador da reparação do dano;
- Culpa é diferente no Direito Romano.

## Direito Francês

- 1º CC do Brasil: 1916 – Influência do Código Napoleônico.
- Princípios: Independência das instâncias; Responsabilidade contratual e extracontratual; Culpa em abstrato; Noção de culpa.

## Direito Brasileiro

- CC/1916: Responsabilidade civil subjetiva – culpa e dolo: requisito e responsabilização.
- Contexto histórico muda: urbanização, relações de trabalho, industrialização, consumo.
- Para proteção: Teoria do Risco (CC/2002).
- Técnica da ponderação dos princípios: ponderar no caso concreto os valores jurídicos que se chocam.